Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem: 090/2024 Processo Legislativo nº. 0932/2024

Anteprojeto de Lei nº 100/2024

Súmula: "Altera a Tabela 4-A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 18/11/2024

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL _____/_____/_____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
01 18

Ofício nº 090/2024 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 05 de novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 090/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 090/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a Tabela 4-A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023.".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0932/2024 Hora: 11:07
Data de Protocolo: 18/11/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 90-2024

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2751-82A6-6464-F0A3 e informe o código 2751-82A6-6464-F0A3

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
02
08

MENSAGEM N° 090/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Altera a Tabela 4-A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023.".**

A presente proposição visa aumentar o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, diante do crescente número de crianças matriculadas e que aguardam vagas em nossos Centros de Educação Infantil, o que demanda maior quantidade de pessoal para atendimento aos alunos.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2751-82A6-6464-F0A3 e informe o código 2751-82A6-6464-F0A3

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
039

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera a Tabela 4-A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023.".

Art. 1º. A Tabela 4-A, do Anexo I, CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL, constante da Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
(...)	(...)
(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	265

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de novembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2751-82A6-6464-F0A3 e informe o código 2751-82A6-6464-F0A3

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
09
18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2751-82A6-6464-F0A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 06/11/2024 09:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO (CPF 026.XXX.XXX-81) em 06/11/2024 10:00:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 11/11/2024 16:29:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2751-82A6-6464-F0A3

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
05
18

PROJETO DE LEI Nº 094/2024

Súmula: "Altera a Tabela 4-A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. A Tabela 4-A, do Anexo I, CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL, constante da Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
(...)	(...)
(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	265

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 04 de dezembro de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
06
18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.614, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Altera a Tabela 4-A, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Tabela 4-A, do Anexo I, CARREIRA DE APOIO OPERACIONAL, constante da Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	100
(...)	(...)
(...)	(...)
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	265

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral Do Município

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:26882BDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/12/2024. Edição 3167
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/